

Candidatura a Bolsa de Estudo e Alojamento

Guia IV – Alojamento

ALERTAS:

1 - Para além da informação que é facultada neste “Guia” deve consultar o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Estudantes do Ensino Superior (RABEEES), anexo ao Despacho n.º 7031-B/2015, de 24 de junho, e disponível no Portal dos SAS/IPL, em “Bolsas de Estudo - Legislação”.

2 - É causa de indeferimento liminar do requerimento, a submissão do mesmo, incluindo os documentos que o devam instruir fora dos prazos fixados, a instrução incompleta do processo, bem como, a não prestação das informações complementares, solicitadas dentro dos prazos fixados (artigo 51.º/RABEEES). É ainda causa de indeferimento o não preenchimento das demais condições de elegibilidade, previstas na legislação em vigor (art.º 52.º e art.º 53.º).

3 - Até à decisão de atribuição da bolsa de estudo e/ou em ações de controlo aleatórias (auditorias), podem ser solicitadas informações complementares consideradas necessárias e/ou a apresentação de documentos originais, que certifiquem a veracidade das declarações prestadas pelos requerentes (artigo 33.º/RABEEES).

4 - A fiscalização aos processos dos estudantes que se candidataram a bolsa de estudo é da competência destes Serviços de Ação Social (n.º 2, artigo 63.º/RABEEES).

Alojamento

Os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa (SAS/IPL) dispõem de uma Residência para Estudantes (RESAS), localizada no Campus do ISEL. Podem candidatar-se ao Alojamento estudantes que sejam deslocados e que reúnam as condições para lhes ser atribuída Bolsa de Estudo.

O que se entende por estudante deslocado

Estudante deslocado é aquele que, em sequência da distância ou da inexistência de transportes, entre a localidade de residência do seu agregado familiar e a localidade em que se encontra o Estabelecimento de Ensino que frequenta, necessita de residir na localidade em que este se situa.

Como se pode candidatar

A candidatura ao alojamento é efetuada em simultâneo com a candidatura a Bolsa de Estudo, (BeOn), na plataforma da DGES, onde deverá:

- Assinalar morada diferente da do agregado familiar em período de aulas;
- Requerer lugar em residência e solicitar complemento de alojamento;
- Entregar/anexar a “Ficha de candidatura a Alojamento” devidamente preenchida.

A ficha é OBRIGATÓRIA e está disponível em www.sas.ipl.pt, Alojamento - Documentos

Os estudantes que pretendam candidatar-se apenas a alojamento, poderão efetuá-lo através de requerimento dirigido à Sr^a Administradora dos SAS/IPL remetido por e-mail acompanhado de:

- a. “Ficha de candidatura a Alojamento” devidamente preenchida;
- b. Atestado de Residência (nas situações em que não exista processo de candidatura a bolsa de estudo ou alojamento em anos anteriores);
- c. Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade
- d. Documento emitido pelo Estabelecimento de Ensino que frequentam comprovativo de:
 - i. Matrícula/inscrição no ano letivo para o qual é requerido o alojamento;
 - ii. Ano de inscrição no Ensino Superior;
 - iii. Nº de ECTS a que se encontrava inscrito e nº de ECTS a que obteve aprovação no último ano que esteve inscrito;
 - iv. No de ECTS em que se encontra inscrito no ano letivo para o qual requer o alojamento.

A atribuição do alojamento aos estudantes que não se candidatam a bolsa de estudo, ou cuja candidatura a bolsa de estudo seja indeferida, fica sujeito à disponibilidade de vagas e só poderá ser analisado depois de concluído o processo de atribuição de alojamento aos estudantes bolseiros deslocados.

Resultados da candidatura a Alojamento

A atribuição do alojamento é efetuada de acordo com as regras de prioridade definidas no *Regulamento Geral da Residência de Estudantes*, disponível em www.sas.ipl.pt – Alojamento - Documentos

A divulgação do resultado das candidaturas ao alojamento será efetuada individualmente através do e-mail do candidato.

Confirmação da aceitação do alojamento

Após a confirmação da aceitação da candidatura ao alojamento, o candidato receberá por e-mail os documentos “Declaração de Aceitação do Alojamento” e o “Acordo de concessão”, que deverá preencher, assinar e remeter aos SAS/IPL, dentro do prazo fixado, através de e-mail, correio ou pessoalmente.

Por quantos meses é atribuído o Alojamento

A Residência de Estudantes está disponível de setembro a julho, de acordo com o calendário letivo do estudante.

A entrada na RESAS deve ser efetuada até 5 dias antes do início das aulas.

Pagamento

Para os estudantes matriculados e inscritos em Estabelecimentos de Ensino Superior do IPL o pagamento é efetuado mensalmente, de acordo com os procedimentos em vigor para o ano letivo a que se refere o alojamento.